

RESOLUÇÃO Nº 09/85

reunino conjunta realizada no dia 23.07.1985.

Aprovado na Daelma Terceira (139) Sessão Ordinária do Conselho Og

EMENTA: Encerra as atividades do Mestrado em Química fixando prazos e condições.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso das suas atribuições regimentais e, em particular, visando o padrão de qualidade acadêmica/científica dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu" da UFPE e ainda:

CONSIDERANDO:

Pasquisa e Pás-Graduação. eb

- O desempenho que o Programa de Mestrado em Química vem apresentan do, comprovado por estudos e análises constantes de:
 - Relatórios de Comissão Especial, indicada pela Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, para analisar o desempenho e avaliar as potencialidades do Programa;
 - Resultados obtidos pelo Programa, nas avaliações procedidas pela CAPES;
 - e finalmente, parecer conclusivo das Câmaras de Pesquisa e de Pos-Graduação deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Serão encerradas, a partir de 31 de outubro de 1985, as atividades do Programa de Mestrado em Química.

Art. 29 - Na hipótese de se configurar a existência de um grupo de pesquisa na UFPE que apresente potencial para futura implantação de um novo Mestrado na área de Química Tecnológica, deverá a administração da UFPE envidar todos os esforços no sentido de propiciar as condições para esta implantação, desde que sejam preenchidas as exigências dos colegia - dos competentes.

MINISTERYO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE PEDERAL DE PERNAMBUCO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprova - ção, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em reunião das Câmaras de Pesquisa e Pos-Graduação, em reunião conjunta realizada no dia 25.07.1985.

Aprovada na Décima Terceira (13º) Sessão Ordinária do Conselho Co ordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 27.09.1985.

. propileres e condicore

PROFA. MARIA ANTONIA A. MAC DOWELL

Vice-Reitora no exercício da Reitoria

dado acadêmica/científica dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu "

: DEFASTANT DEPO

O desempenho que o Programa de Mestrado en Química vem apresentan do, comprovado por estudos a análises constantes de:

Relatorios de Comissão Especial, indicada pela Câmara de Pos-Graduação deste Consalho, pera analisar o desempenho

e avaliar as potencialidades do Programa:

Resultados pelo Programs, nas avaliações procedi

- e finalmente, parecer conclusivo das Câmaras de Pasquisa e de Pôs-Graduação deste Conseiho.

Art. 19 - Sorao encertadas, a partir de 31 de outubro de 1985, as etividades do Programa de Mastrado em Quínics.

Art. 29 - Na hipóteso do se configurar a existência de um grupo de um de pesquisa na Urpt que apresente potencial para futura implantação de um novo Mestrado na área do Oufmica Tecnológica, deverá a administração da como

UFPE envidar todos os usforços no sentido do propiciar as condições para esta implantação, desde que sejam presnebidas as exigências dos colegia -

dos competentes.